



Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

Ata nº 003/2024 da reunião da 3ª Sessão Extraordinária, realizada aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 18:00 horas (dezoito), reuniu-se extraordinariamente na Câmara Municipal de São Mateus – Estado do Espírito Santo, no Palácio “Matheus Cunha Fundão”, no Plenário Legislativo “Vereadora Lizete Conde Rios Cavalcante”, situado à Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, sob a Presidência do Senhor Vereador Paulo Fundão, e Secretariada pela Senhora Vereadora Ciety Cerqueira. O Senhor Presidente fez a abertura da Sessão proferindo as seguintes palavras “sob a proteção de Deus e em nome da Comunidade, iniciamos nossos trabalhos”. Em seguida, o Senhor Presidente requestou o Vereador Carlinho Simião para que fizesse a leitura de um texto da Bíblia Sagrada em consonância com o parágrafo único do art. 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal São Mateus. Iniciou-se o **PEQUENO EXPEDIENTE**: e o Senhor Presidente solicitou a Senhora 1ª Secretária que efetuasse a chamada dos Senhores Vereadores para verificação do quórum legal, que responderam presente 11 (onze) Vereadores. Ato contínuo, o Sr. Presidente convidou para se assentarem no banco de honra desta Casa de Leis, o Vereador da cidade de Marilac-MG, Sr. Paulo César da Silva e sua digníssima esposa, e solicitou à Vereadora Isamara da Farmácia para conduzi-los ao local. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu o seguinte: “Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores, sociedade mateense, aqueles que nos assistem através das mídias sociais desta Augusta Casa de Leis e também presencialmente no plenário, esta Sessão Extraordinária, convocada pelo Executivo sobre dois Projetos de Lei, o de nº 032/2023, que trata da contratação por tempo determinado para profissionais da Saúde e o de nº 034/2023, que trata da contratação temporária na área da Educação”. Neste momento, o Vereador Lailson da Aroeira, esclareceu ao Sr. Presidente que gostaria de encaminhar algumas Emendas aos dois Projetos de Lei constantes da pauta. De imediato, o Vereador Kacio Mendes disse: “Sr. Presidente, olhando a pauta aqui da Sessão Extraordinária observei que não consta aqui o Projeto de Lei Complementar nº 007/2023, que é um Projeto de dois turnos. Confesso que passei a semana passada e essa semana estudando esse Regimento, e não vi, qualquer tipo de artigo que impeça de colocar o Projeto 007 em votação, em segundo turno”, e o Senhor Presidente respondeu: “Mas é óbvio que não vai está no Regimento Interno um Projeto de Lei Complementar rejeitado. Ele está rejeitado e é devolvido rejeitado ao Executivo”, novamente o Vereador Kacio Mendes falou: “Quando ele é aprovado no primeiro turno, ele é colocado em votação no segundo turno!”, e explicou o Sr. Presidente: “Sim, quando é aprovado em primeiro turno, obviamente, por exigência da Lei Orgânica, ele tem que ser aprovado em segundo turno. É como uma proposta de Emenda à Lei Orgânica, uma proposta de Emenda à Constituição. Por exemplo, se a Emenda à Constituição ou à Lei Orgânica é rejeitada em primeiro turno, não se tem outro tipo de votação”. Ato contínuo, o Sr. Presidente esclareceu que tinha em mãos as Emendas aos Projetos de Lei – do Poder Executivo: nº 032/2023, que ‘DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS/ES PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’, e nº 034/2023, que ‘DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, PEDAGOGOS E OUTROS PROFISSIONAIS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’, informando ainda, que procederia a leitura das referidas Emendas para dar ciência ao público, para, posteriormente, suspender a Sessão para que as Comissões Permanentes emitissem os Pareceres, conforme segue: Emenda Aditiva nº

Paulo Sérgio dos Santos Fundão
Presidente

Luciete de Oliveira Cerqueira
1ª Secretária

Gilton Gomes de Jesus
2ª Secretário



Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

001/2024 ao Projeto de Lei nº 032/2023 – do Poder Executivo: “Art. 1º. Altera o Parágrafo Único do Art. 5º do supracitado Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação: Art. 5º Parágrafo Único. Fica criada uma comissão formada por sete membros, sendo 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de administração e Recursos Humanos, 01 (um) representante da Secretaria de Assistência social, obrigatoriamente ocupante de cargo de Assistente Social, 02 (dois) representantes dos servidores efetivos indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Mateus – SINDSERV, para acompanhamento, organização e seleção dos inscritos para os cargos concernentes no Anexo I desta Lei (NR). Art. 2º. Altera inciso III do Art. 11 e inclui inciso ao supracitado Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação: Art. 11. III) O pagamento de plantões extras e/ou horas extras nos termos desta Lei, limitados a 08 (oito) mensais e as horas extras a 60 (sessenta) horas, quando do efetivo exercício da função, nas ações emergenciais e calamidades públicas, ações promovidas com base no calendário oficial (réveillon, carnaval, festa da cidade, etc); ações extraordinárias de eventos e campanhas que promovam educação em saúde (NR). X) Licença para tratamento de sua saúde e por motivo de acidente ocorridos em serviço ou doença profissional. NR)”, assinada pelos Vereadores: Carlinho Simião, Lailson da Aroeira, Gilton Gomes, Isamara da Farmácia e Paulo Fundão. Emenda Modificativa nº 001/2024 ao Projeto de Lei nº 032/2023 – do Poder Executivo: “Art. 1º. Altera valores da Remuneração, regularizando de acordo com o piso salarial, de cargos constantes do Anexo I, do supracitado Projeto de Lei, que passam a vigorar com a seguinte redação: ANEXO I, A que se refere o Artigo 1º da presente Lei. RELAÇÃO DE CARGOS E QUANTITATIVOS DE VAGAS. Denominação: Agente Administrativo, carga horária: 40 horas semanais, Vagas: 39, Cadastro de reserva: 15, Remuneração: 1.412,00 (NR); Denominação: Atendente de Consultório Dentário, Carga horária: 40 horas semanais, Vagas: 29, Cadastro de reserva: 03, Remuneração: 1.412,00 (NR); Denominação: Enfermeiro (ESF), Carga horária: 40 horas semanais, Vagas: 20, Cadastro de reserva: 27, Remuneração: 4.750,00 (NR); Denominação: Motorista de Ambulância, carga horária: 40 horas semanais, Vagas: 10, Cadastro de reserva: 05, Remuneração: 1.412,00 (NR); Denominação: Técnico de Enfermagem, carga horária: 40 horas semanais, Vagas: 85, Cadastro de reserva: 21, Remuneração: 3.325,00 (NR)” assinada pelos Vereadores: Paulo Fundão, Carlinho Simião, Isamara da Farmácia, Lailson da Aroeira e Gilton Gomes. Emenda Aglutinativa nº 001/2024 ao Projeto de Lei nº 034/2023 – do Poder Executivo: “Art. 1º. Altera Parágrafo Único do Art. 4º do supracitado Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação: Art. 4º, Parágrafo Único – Fica criada uma comissão formada por 07 (sete) membros, sendo 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de administração e Recursos Humanos, 02 (dois) representantes dos servidores efetivos indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Mateus – SINDSERV, para acompanhamento, organização e seleção do processo seletivo simplificado para os cargos concernentes ao Anexo Único desta Lei. (NR)”, assinada pelos Vereadores: Paulo Fundão, Carlinho Simião, Isamara da Farmácia, Lailson da Aroeira e Gilton Gomes. Emenda Aglutinativa nº 002/2024 ao Projeto de Lei nº 034/2023 – do Poder Executivo: “Art. 1º. Altera o Art. 14 do supracitado Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação: ‘Art. 14. Será considerada a graduação e qualificação do profissional contratado, para seu enquadramento/remuneração na referência do maior título apresentado no momento de sua contratação, de acordo com o nível e salário inicial constante da Tabela Salarial – Anexo II da Lei Municipal nº 2.132/2022 (NR)’. Art. 2º. Altera o Art. 15 do supracitado Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação: ‘Art. 15. As despesas decorrentes de contratações feitas com base na presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente de cada exercício, podendo

Paulo Sérgio dos Santos Fundão
Presidente

Luciete de Oliveira Cerqueira
1º Secretário

Gilton Gomes de Jesus
2º Secretário



Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

o Poder Executivo suplementá-la por decreto, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64'. Art. 3º. Insere Art. 16 ao supracitado Projeto de Lei, com a seguinte redação: 'Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação'. assinada pelos Vereadores: Paulo Fundão, Carlinho Simião, Isamara da Farmácia, Lailson da Aroeira e Gilton Gomes. Emenda Aditiva nº 002/2024 ao Projeto de Lei nº 034/2023 – do Poder Executivo: "Art. 1º. Inclui inciso ao Art. 9º do supracitado Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação: 'Art. 9º. III) Licença para tratamento de sua saúde e por motivo de acidente ocorridos em serviço ou doença profissional", assinada pelos Vereadores: Paulo Fundão, Carlinho Simião, Isamara da Farmácia, Lailson da Aroeira e Gilton Gomes. Emenda Modificativa nº 002/2024 ao Projeto de Lei nº 034/2023 – do Poder Executivo: "Art. 1º. Altera valores de cargos, regularizando de acordo com o piso salarial, constantes da Tabela de Contratação do Anexo Único, do supracitado Projeto de Lei, que passam a vigorar com a seguinte redação: A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DA PRESENTE LEI. TABELA CONTRATAÇÃO – VAGAS/CADASTRO DE RESERVA: Especificação: CUIDADOR, Vagas:70, Cadastro de Reserva: 30, Carga horária: 40 HORAS, R\$ 1.412,00 (NR); Especificação: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Vagas: 20, Cadastro de Reserva:10, Carga horária: 40 HORAS, R\$ 1.412,00 (NR); Especificação: SECRETÁRIO ESCOLAR, Vagas: 35, Cadastro de Reserva: 05, Carga horária:40 HORAS, R\$ 1.412,00 (NR); Especificação: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Vagas: 12, Cadastro de Reserva: 05, Carga horária: 40 HORAS, R\$ 1.412,00 (NR); Especificação: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, Vagas: 12, Cadastro de Reserva: 05, Carga horária: 40 HORAS, R\$ 1.412,00 (NR)", assinada pelos Vereadores: Paulo Fundão, Carlinho Simião, Isamara da Farmácia, Lailson da Aroeira e Gilton Gomes. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que sabia que as emendas que foram propostas aos Projetos de Lei, não são o que as categorias merecem, mas que, como legisladores, foi feito o que Lei permitia. De imediato, o Senhor Presidente encaminhou as referidas Emendas às Comissões Permanentes desta Casa de Leis, para emissão dos respectivos Pareceres e suspendeu a Sessão por tempo indeterminado. Reiniciados os trabalhos, o Sr. Presidente iniciou a **ORDEM DO DIA**; e submeteu: em discussão a Emenda Aditiva nº 001/2023, ao Projeto de Lei nº 032/2023 – do Poder Executivo, que fez uso palavra a Vereadora Isamara da Farmácia, que lembrou que os Projetos sobre contratações temporárias nas áreas de Saúde e Educação foram encaminhados a esta Casa de Leis no dia 22 de dezembro de 2023, afirmando que deveriam ter sido enviados em outubro, para organizar melhor os processos seletivos; manifestou sua insatisfação com a participação da Secretaria Municipal Interina de Saúde, assinalando que ela não soube responder aos questionamentos sobre o não pagamento do Piso Nacional da Enfermagem e da situação das estruturas das Unidades de Saúde; fez ponderações sobre as remunerações de profissionais da Saúde constantes do Projeto de Lei, o que considerou "uma vergonha" citando como exemplo, os Motoristas de Ambulância, Cuidadores, Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem; ressaltou que a situação da cidade é caótica, e que é preciso que as pessoas tenha muita atenção na hora de votar para não errarem; alegou que foram apresentadas emendas para ajudar os servidores públicos, e que vieram a esta Casa uma minoria de servidores, pois a maioria não vem por medo de perseguição, mas que é necessária a participação de todos. Ato contínuo, o Senhor Presidente, Paulo Fundão, transferiu a Presidência ao Vice-presidente Kacio Mendes, para fazer uso da tribuna, e discorreu sobre as Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 032/2023, destacando que são alterações no intuito de ajudar o município e a toda a sociedade mateense, e que tais alterações foram no sentido de primar pelos princípios da Legalidade e da Transparência que se deve ter no Poder Público; afirmou que foi falado em sessão pretérita e ficou acordado com todos os Vereadores, que seriam colocados mais dois membros na Comissão do

Paulo Sérgio dos Santos Fundão
Presidente

Luciele de Oliveira Cerqueira
1º Secretário

Gilton Gomes de Jesus
2º Secretário



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Processo Seletivo, representando os servidores públicos do município de São Mateus, alegou a inclusão de inciso, que prevê a Licença para tratamento da saúde do servidor, assegurando a remuneração em caso de necessidade do afastamento de servidor por motivo de acidente ocorrido em serviço ou doença profissional, afirmando que essa iniciativa visa resguardar o próprio ente público, e que era constante na lei anterior de 2022; afirmou acreditar que os 11 (onze) Vereadores votarão favorável para beneficiar o município e, principalmente, à sociedade; detalhou a Emenda Modificativa nº 001/2024, ressaltando que a proposta de emenda obedece ao próprio Projeto do Executivo, visto que este prevê, na tabela do Anexo I, a equiparação salarial dos vencimentos dos cargos do processo seletivo ao salário-mínimo vigente, já que alguns salários fixados no projeto estão abaixo do mínimo nacional, como os de Agente Administrativo, Atendente de Consultório Dentário e Motorista de Ambulância. O orador destacou, ainda, que no que tange aos Técnicos de Enfermagem e aos Enfermeiros, foi feita a Emenda equiparando os salários ao Piso Nacional de Enfermagem, ressaltando que o próprio Projeto do Executivo prevê essa equiparação. Na sequência, o Vereador Paulo Fundão ressumiu a Presidência e concedeu a palavra ao Vereador Carlinho Simião, que após os cumprimentos formais, alegou que alguns servidores estavam pedindo para votar logo os Projetos de Lei, inclusive declararam que os Vereadores da oposição são contra eles, esclarecendo que é ao contrário, uma vez que as Emendas apresentadas são para ajudar os servidores, principalmente àqueles que estão recebendo abaixo do salário-mínimo, como é o caso do motorista de ambulância; disse que sempre fez o compromisso de estar ao lado do povo, e que o servidor precisa de um bom salário, ressaltou também que, na semana anterior, foi rejeitado um Projeto de Lei do Poder Executivo, com a finalidade de contratar subsecretaria e conceder vantagens para alguns servidores de cargos comissionados, enquanto que servidores Efetivos e DTs estão com salários baixos, alguns inclusive abaixo do salário-mínimo. Fez uso da palavra o Vereador Lailson da Aroeira, que após os cumprimentos formais, falou da sua preocupação com os servidores públicos, principalmente os da área da saúde, alegando que tem visto o descaso da Administração Pública de São Mateus, e que pode ser comprovado se as pessoas tomarem conhecimento do teor do Projeto de Lei enviado a esta Casa, pois só assim entenderão o motivo dos questionamentos de alguns Vereadores; criticou as condições temerosas da saúde pública de São Mateus, mencionando inclusive o fechamento da Clínica de Fisioterapia, que atende centenas de pessoas no município, cujos equipamentos foram colocados em uma sala da UPA, alegando falta de compromisso para com a população mateense; ressaltou também, que o Projeto de Lei foi enviado com erros, a esta Casa, o que considerou ser proposital, pois segundo o orador o funcionário público nunca foi valorizado pela atual administração; lembrou que no mandato anterior, o atual Prefeito alegava que não trabalhava porque a Câmara de Vereadores não deixava, mas que é mentira; destacou que o que os Vereadores debatiam na tribuna desta Casa era verdade, e que muitos não entenderam, inclusive esses Parlamentares foram 'crucificados' pela população que não entendeu que eles defendiam o que era certo; questionou o fato de alegarem que a Prefeitura não tem dinheiro, porém ressaltou os gastos de milhões de reais com festa, enquanto o povo sofre nas Unidades de Saúde; abordou que as Emendas apresentadas foram para adequar aquilo que é de direito e para dar dignidade aos funcionários. Fez uso da palavra o Vereador Gilton Gomes, que após os cumprimentos formais, fez menção do discurso do Presidente desta Casa, o qual foi bem claro em relação à explicação das Emendas Aditiva e Modificativa, as quais são importantes quando da contratação de pessoal, bem como para adequar os salários dos funcionários que ganham abaixo do salário-mínimo; teceu comentários no que se refere ao Projeto enviado a Casa de Leis, que além de criar Subsecretarias concedia aumento para vários funcionários comissionados, inclusive o salário de Secretários seria de

Paulo Sérgio dos Santos Fundão
Presidente

Luciete da Oliveira Cerqueira
1º Secretário

Gilton Gomes de Jesus
2º Secretário



Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

aproximadamente R\$14.000,000 (catorze mil reais), enquanto que à pessoa que cuida de crianças quer pagar abaixo do salário-mínimo, o que considera uma tortura do governo municipal; teceu comentários em relação à programação do Carnaval do Município de São Mateus, o qual terá muitas bandas e cinco trios elétricos, alegando ser dinheiro demais gastado à toa, enquanto as escolas estão todas abandonadas e precisando de reforma; abordou ainda que o dinheiro que será gasto em carnaval daria para reformar as escolas para dar dignidade às crianças e professores; mencionou que o município tem obras com recursos do Governo Federal que estão paralisadas por causa de problema no contrato, e que a cidade está em um abandono total; finalizou manifestando-se favorável às Emendas. Na sequência, fez uso da palavra o Vereador Kacio Mendes, Líder do Prefeito, que, após os cumprimentos formais, teceu comentários sobre a Emenda Aditiva no que diz respeito à composição da comissão, alegando que a ação do Vereador é legislar e fiscalizar, sendo membro ou não de comissão, e que, os Vereadores colocam o nome para ser membro e, na maioria das vezes, não comparecem e atrapalham até um Processo importante; alegou que quanto à Emenda Modificativa, esta cria mentira, porque ninguém pode receber abaixo do salário-mínimo, e que todos os valores de pessoal acompanham a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois se o valor for elevado o gestor se complicará; disse que é preciso lembrar que "São Mateus é um município muito extenso e tem uma das maiores redes de ensino do Espírito Santo, e que o custo de pessoal e manutenção das escolas é preciso ser muito bem pensado, do contrário não haverá recursos para tudo o que é necessário em nosso município"; finalizou dizendo que o Projeto acompanha o Processo Seletivo do Estado do Espírito Santo. Ato contínuo, o Senhor Presidente esclareceu foram discutidas as duas Emenda, mas que a primeira a ser votada era a Emenda Aditiva nº 001/2024 e, de imediato, submeteu em votação a Emenda Aditiva nº 001/2024 ao Projeto de Lei nº 032/2023 – do Poder Executivo, que foi rejeitada pelos Vereadores: Kacio Mendes, Ciety Cerqueira, Preta do Nascimento, Cristiano Balanga, Isael Aguilar e Adeci de Sena; e 5(cinco) votos favoráveis, dos Vereadores: Paulo Fundão, Carlinho Simião, Laílson da Aroeira, Gilton Gomes e Isamará da Farmácia. Em seguida, o Senhor Presidente submeteu em votação a Emenda Modificativa nº 001/2024, ao Projeto de Lei nº 032/2023 – do Poder Executivo, que foi rejeitada pelos Vereadores: Kacio Mendes, Ciety Cerqueira, Preta do Nascimento, Cristiano Balanga, Isael Aguilar e Adeci de Sena. Ato contínuo, o Senhor Presidente submeteu em discussão o Projeto de Lei nº 032/2023 – do Poder Executivo, que "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS/ES PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e de imediato transferiu a Presidência ao Vice-Presidente, Vereador Kacio Mendes, para fazer seu pronunciamento, e disse: "Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores, público que nos assiste através dos meios de comunicação social, mais uma vez nós tentamos retificar o projeto que veio de forma equivocada pelo Executivo, mas infelizmente as emendas que iam dar dignidade, não do jeito que queríamos, porque um motorista de ambulância e todas essas categorias que nós estávamos colocando um salário, eu repito, nós queríamos dar um salário digno de mais de R\$ 2.200,00, mas o que a lei nos permitia era adequar aos R\$1.412,00 do salário-mínimo, e nós fizemos da mesma forma o Técnico de Enfermagem, da mesma forma o Enfermeiro, aqueles que estiveram na frente quando o povo mateense, o povo brasileiro precisou, que eram os Enfermeiros, os Técnicos de Enfermagem à frente daquele problema grave do Covid. Infelizmente fomos derrotados. O parlamento é isso, a maioria vence e, por seis votos a cinco, nós fomos derrotados. Mas considerando que, da mesma forma que

Paulo Sérgio dos Santos Fundão
Presidente

Luciete de Oliveira Cerqueira
1º Secretário

Gilton Gomes de Jesus
2º Secretário



Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

rejeitaram as emendas, eu quero propor aos nobres Vereadores, eu votarei contra o projeto e deixo a responsabilidade para aqueles que votaram contra as emendas. Portanto, eu quero me dirigir aos meus companheiros que assinaram a Emenda, que o nosso papel neste momento, da mesma forma que foram rejeitadas as Emendas em favor da sociedade, eu vou votar contra o Projeto". Em seguida, o Vereador Paulo Fundão reassumiu a Presidência da Mesa Diretora e consultou as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores, em relação à discussão, em bloco, das Emendas Aglutinativas nºs 001 e 002/2024, Aditiva nº 002/2024 e Modificativa nº 002/2024, ao Projeto de Lei 034/2023 – do Poder Executivo, e, após ser aceito por todos os Parlamentares, o Presidente transferiu a Presidência ao Vice-Presidente Vereador Kacio Mendes, para fazer seu pronunciamento, e disse: "Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores! Eu quero homenagear o nosso convidado de honra e sua digníssima esposa, Vereador Paulo César da cidade de Marilac, Minas Gerais. Sinto-me honrado! O Parlamento sente-se honrado com sua presença aqui. Esse Projeto é um projeto de extrema importância para a Educação do nosso Município, e hoje, na parte da tarde, às 16:30h, estive aqui a Secretária de Educação, eu não estava presente, mas parece-me que ela falou que nós estamos em um outro São Mateus, em Nárnia! Porque as escolas estão sucateadas, eu recebi um vídeo há poucos minutos da Escola João Pinto Bandeira, se o saudoso Benedito Caulyt Figueiredo vivo estivesse, que aquela escola foi um projeto que nasceu no coração dele, ele ficaria muito triste com a situação. O matagal que em que encontra-se, os vidros quebrados, a falta de pintura, uma coisa horrível. Recebi esse vídeo, fiquei abismado! Mas parece-me que a secretária falou que os altos investimentos em Educação no Município de São Mateus que não condizem com a verdade: não repassou a terceira parcela do PROAUF às escolas, conforme ela tinha garantido da Tribuna desta Casa; não iniciou a reforma da EMEF Dora – o CAIC, apesar do dinheiro tá na conta desde 2021; e pior, vem um Projeto para esta Casa com salários diminutos, com direitos garantidos aos servidores, aos professores, mas a secretária vem aqui, pasmem! De uma forma até educada, ela tentou transmitir uma confiança, nada daquilo é verdadeiro. Aquilo é engodo puro! Veio aqui com sorrisinhos de forma a debochar desta Casa, a debochar da sociedade. Ela que se achava a tal, mas foi chamada em Vitória para entregar o Partido Político que ela estava usando a Secretaria de Educação para fazer política. Ela que se meteu numa das maiores obras que esse município vai ter, o dinheiro tá em conta, 180 milhões de reais, para fazer o contorno que vai acabar com esse trânsito infernal que está de Guriri a São Mateus e de São Mateus a Guriri. Ela se meteu nisso, que é uma obra do governador do Estado, junto ao Diretor do DER, o Freitas, enquanto ela tinha que olhar da educação, ela tava olhando para isso, para obra que foi feita em Guriri, do lado norte, que não tem nenhuma casa, é mato puro! Não sei a quem beneficiou, cada um faça seu julgamento, aquela obra, aquele calçamento, cada um faça seu julgamento, não tem uma casa, enquanto Guriri está sofrendo, enquanto Guriri paga um alto preço pela péssima gestão que está sendo feita no município de São Mateus. E aqui nós, de forma a legislar em prol da sociedade, fizemos as emendas. A primeira emenda é colocando na comissão, que veio como sete membros, mas só indicaram cinco, e nós colocamos dois Servidores Públicos efetivos, indicados pelo SindServ, atendendo ao princípio da legalidade, ao princípio do interesse público e, principalmente, ao princípio da Transparência. Se eu fosse o gestor eu não queria dois não, eu queria 10, eu queria 20, para estar junto para que o processo fosse um processo que não gerasse nenhuma dúvida na sociedade. Tivemos anuência, quando o presidente do sindicato, Herickson, que está presente, esteve aqui, todos os 11 parlamentares concordaram que é importante colocar. Fizemos a emenda que é a Emenda Aglutinativa nº 001/2024, essa emenda coloca dois servidores efetivos nesse processo. Que dúvida há nisso? É muito melhor pra sociedade, até mesmo para o Poder Executivo ter essas pessoas, e eu acredito que os 11 parlamentares

Paulo Sérgio dos Santos Fundão
Presidente

Luciete de Oliveira Cerqueira
1º Secretário

Gilton Gomes de Jesus
2º Secretário



Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

vão votar favorável a essa Emenda Aglutinativa. Não passa pela minha cabeça que eles possam votar contra, mas o mandato é de cada um, que cada um responda pelos seus atos. A segunda emenda é a Emenda Aglutinativa nº 002/2024, nós estamos alterando o artigo 14, porque eles suprimiram. As pessoas muitas vezes têm uma graduação tem direito a ter um plus no seu salário, porque fez um curso, fez uma pós-graduação, fez um mestrado, isso a própria lei garante ter um plus no seu salário e, no projeto que foi encaminhado pelo Executivo, com a anuência da Secretária de Educação, esse direito foi retirado, e nós, como parlamentares, como Defensores da legalidade, como Defensores da sociedade, inserimos aqui através da Emenda Aglutinativa nº 002 o retorno disso, que nós chamamos na verdade de P5, e isso é um direito do servidor, ele estudou para isso. Eu não posso admitir que alguém que queira o bem de São Mateus, que queira o bem da sociedade, possa ir de encontro àquilo que a lei já garante, o princípio da legalidade, porque induz o servidor a se qualificar e nós queremos servidores qualificados, nós não queremos servidores subservientes não queremos servidores qualificados e nós precisamos defender aqueles que querem cada vez mais se qualificar. Essa é a intenção dessa Emenda Aglutinativa que retorna ao projeto aquilo que foi retirado após muitos anos de direito do servidor. Mais do que justo os 11 parlamentares votar a favor da sociedade, a favor da legalidade, a favor do direito e eu conto com o apoio dos 11 vereadores. Tenho certeza que esse Parlamento votará de forma unânime. A Emenda Aditiva 002/2024 é a mesma emenda que nós fizemos no Projeto da Saúde, que é a licença para tratamento de sua saúde e por motivo de acidente ocorrido em serviço ou doença profissional! É uma coisa básica. Meu Deus! isso aqui era uma coisa que era para ter vido já no projeto. Se o servidor fica doente no serviço não vai ter mais direito? Isso é uma coisa simples e eu tenho certeza que contaremos com a aprovação, também por unanimidade, dos Nobres Vereadores desta Casa. Por fim, a Emenda Modificativa nº 002/2024, nós temos o Cuidador, o Auxiliar de Educação Infantil, o Secretário Escolar, o Motorista de Transporte Escolar e o Monitor de Transporte Escolar, nós estamos adequando à Lei Federal que o próprio projeto também traz, no seu bojo, que eles ganharão um salário mas na hora de colocar os valores, colocaram valores muito abaixo do salário. Nós estamos adequando para R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze), mas não é o que nós queríamos não nós queríamos mais. Um motorista de transporte escolar é para está recebendo R\$ 3.000,00 (três mil reais), porque ele leva nossas crianças, as crianças de todo o povo mateense. O cuidador era para está ganhando muito mais, mas, nós Vereadores, também não podemos avançar, porque nós não temos legalidade para isso. E aí, nós adequamos, porque este Parlamento já fez esse papel. Chegamos aqui em 2021, a maioria dos salários aqui era R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) abaixo do mínimo. Atualmente, nesse Parlamento, nenhum servidor ganha menos que R\$1.900,00 (mil e novecentos reais), nós adequamos, demos dignidade aos servidores e nós trabalhamos com diálogo com todos os servidores. Nesse projeto nós não podemos avançar mais do que estamos fazendo aqui. Eu tenho certeza que essas emendas vão ser aprovadas pelos 11 parlamentares. Por que? Porque nós rejeitamos aqui o Projeto de Lei Complementar nº 007/2022, que foi rejeitado por esta Casa porque aquele Projeto, tudo bem que o vereador tinha faltado, mas foi rejeitado porque estava criando vários cargos, cargos altos, estava criando uma vantagem, só essa vantagem, pasmem! Ultrapassava R\$3.000,00 (três mil reais). Nós não estamos falando de salário não! Era uma gratificação para o Procurador do Município, o Secretário de Finanças, o Controlador do Município, o Superintendente do Município, só esses cargos receberiam essa gratificação de mais de R\$3.000,00 (três mil reais), 60 (sessenta) Unidades Fiscais do Município, e nós derrubamos aqui na semana passada e é mais do que justo nós fazermos essas adequações para podermos dar qualidade e dignidade aos nossos servidores, aos nossos professores, e é por isso que eu conto com este Parlamento, através dos 11 vereadores, que aprovarão

Paulo Sérgio dos Santos Fundão
Presidente

Luciete de Oliveira Cerqueira
1º Secretário

Gilton Gomes de Jesus
2º Secretário



Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

essas emendas por unanimidade. Muito obrigado!". O Vereador Paulo Fundão reassumiu a Presidência e deu continuidade à discussão das Emendas, que fez uso da palavra o Vereador Gilton Gomes, que após pedir dispensa das formalidades, alegou que o Presidente desta Casa foi bem claro em suas explicações sobre às Emendas, bem como argumentou que essas Emenda são importantes para melhorar a vida dos servidores, dizendo não saber porquê os Vereadores, que fazem o que o Prefeito quer, votam contra às Emendas para beneficiar a população. Ressaltou que, no início do mandato o Prefeito foi preso pela Polícia Federal por desviar mais de 50 milhões, na época, e que, atualmente deve está uns 500 milhões, mencionando também que a arrecadação do município este ano será de R\$527.000.000,00 (quinhentos e vinte e sete milhões de reais), e que o Prefeito não tem compromisso com os servidores para conceder o aumento que eles merecem. Finalizou manifestando seu voto favorável às Emendas, esclarecendo que gostaria de votar favorável ao Projeto, se caso as Emendas forem aprovadas, mas que se não forem aprovadas, votará contra ao Projeto. Na sequência, fez uso da palavra o Vereador Carlinho Simião que, após pedir dispensa das formalidades, discordou da fala da Secretária de Educação, a qual alegou que os pais de alunos estão satisfeitos com seus filhos nas escolas e que estava tudo bem, afirmando o Vereador, que tem escola que não tem água, a caixa d'água cheia fezes de morcego, com acúmulo de coisas inservíveis, mencionou, inclusive, que um portão caiu em cima de um aluno. Nesse contexto, explicou, o orador, que esteve na escola várias vezes, e que o mato adentrava em sala de aula, bem como o campo de futebol, onde os alunos praticam a Educação Física, estava inviável; argumentou que se realmente estivesse tudo bem nas Escolas, conforme assegurou a Secretaria, os Vereadores não seriam cobrados pelas pessoas; disse que as escolas estão todas sucateadas; discordou da fala do Parlamentar que disse que Vereadores querem atrapalhar, mas que esses Vereadores estão certos, e que as Emendas foram feitas para ajudar os funcionários a trabalharem com mais dignidade e vontade; disse que o Presidente está conduzindo bem esta Casa de Leis. Fez uso da palavra o Vereador Lailson da Aroeira, que manifestou sua insatisfação em relação ao Projeto de Lei, que segundo ele, ofende o Servidor Público da Educação; abordou sobre os discursos dos Vereadores que o antecederam, alegando que às vezes podem ficar repetitivas, mas que é preciso falar; explicou que as Emendas apresentadas ao Projeto da Educação, foram elaboradas de igual forma para a Saúde, e que os ajustes foram feitos para oferecer melhores condições aos servidores; disse que na fala da Secretária de Educação, ela quis mostrar para a sociedade mateense que o município não tem dinheiro; o Vereador questionou a alegação de não ter dinheiro para as reformas, para contratar pessoal para trabalhar nas escolas, destacando o fato de ter dinheiro para realizar festas, com contratação de cantores famosos, cinco trios elétricos, ressaltando não ser contra a festa, mas afirmou que para realizar festa é preciso estar com a casa em dia. Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu: em votação a Emenda Aglutinativa Nº 001/2024 ao Projeto de Lei nº 034/2023 – do Poder Executivo, tendo sido rejeitada com o voto contrário dos Vereadores: Kacio Mendes, Ciety Cerqueira, Preta do Nascimento, Cristiano Balanga, Isael Aguilar e Adeci de Sena; em votação a Emenda Aglutinativa nº 002/2024 ao Projeto de Lei nº 034/2024 – do Poder Executivo, tendo sido rejeitada com o voto contrário dos Vereadores: Kacio Mendes, Ciety Cerqueira, Preta do Nascimento, Cristiano Balanga, Isael Aguilar e Adeci de Sena; em votação a Emenda Aditiva nº 002/2024 ao Projeto de Lei nº 034/2024 – do Poder Executivo, tendo sido rejeitada com o voto contrário dos Vereadores: Kacio Mendes, Ciety Cerqueira, Preta do Nascimento, Cristiano Balanga, Isael Aguilar e Adeci de Sena; em votação a Emenda Modificativa nº 002/2024 ao Projeto de Lei nº 034/2024 – do Poder Executivo, tendo sido rejeitada com os votos contrários dos Vereadores: Kacio Mendes, Ciety Cerqueira, Preta do Nascimento, Cristiano Balanga, Isael Aguilar e Adeci de Sena. Em seguida, o Senhor

Paulo Sérgio dos Santos Fundão
Presidente

Luciete de Oliveira Cerqueira
1º Secretário

Gilton Gomes de Jesus
2º Secretário



Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

Presidente submeteu em discussão o Projeto de Lei nº 034/2024 – do Poder Executivo, e de imediato transferiu a Presidência ao Vice-Presidente, Vereador Kacio Mendes, para fazer uso da tribuna, que após os cumprimentos formais, disse: “Muitas vezes no Parlamento, a nossa vontade não é a vontade da maioria, e nós temos, mesmo contra em nosso interior, aceitar a votação pela maioria. Esse projeto para mim, eu não teria qualquer dificuldade e eu não sei qual é a dificuldade na questão de inserir servidores efetivos no processo seletivo, porque traz uma grande dúvida: esse processo será direcionado? Esse processo vai ser de QI? ‘Quem indica’? Ou esse processo será um processo transparente? Por que não deixar essa emenda dos dois servidores estarem na comissão? Por que não deixar que as pessoas que se qualificam, que estudam para poder trabalhar, dar a sua aula? Por quê? É um direito garantido de receber por aquilo que estudou! Foi por isso que o Governo Federal deu inúmeros mestrados aos professores pelo Brasil afora, deu curso de pós-graduação, o governo federal queria qualificar nossos professores e, ao mesmo tempo, a contrapartida por essa qualificação é você remunerar aqueles que quiseram se qualificar. Eu não entendo respeito, mas não entendo a votação de forma contrária. Porque são emendas simplórias, muito simples e que traz benefício para o povo, para a sociedade, traz benefício para os servidores. É por isso que, neste momento triste com o desfecho e com o entendimento que não foi, na minha ótica, o melhor entendimento para beneficiar a sociedade. Triste! Mas eu quero encaminhar aos nobres Vereadores que comigo ficaram derrotados: Gilton Gomes, Lailson da Aroeira, Carlinho Simião e Isamara da Farmácia, que essas Emendas era para que pudéssemos dar dignidade ao nosso povo, aos nossos servidores. E eu quero dizer que há poucos minutos, recebi uma mensagem em que um cidadão falou: ‘Vereador, imagina os nossos Professores, os nossos Enfermeiros, os nossos Técnicos de Enfermagem, os nossos Monitores, os nossos Cuidadores se eles parassem uma semana! Imagina o caos instalado no município!’ E é verdade porque são eles que carregam a educação, são eles que carregam a saúde, mas não estão sendo reconhecidos, não pelo nosso papel. Este Parlamento, hoje dá carta branca para que o Executivo continue com as mazelas em nosso município. E foi isso que ocorreu! Uma carta branca ao Chefe do Executivo. Repito, as grandes obras desse município, são obras do governador Renato Casagrande com as digitais do Diretor do DER, Freitas, e esse mesmo Executivo, através da Secretária de Educação, quis atrapalhar uma das melhores obras que este município vai ter, que é o contorno e a duplicação da rodovia Othovarino Duarte Santos, essas obras que são obras que não dependem do Executivo, que é do governo do Estado, do Diretor do DER, essas o Executivo Municipal quer atrapalhar junto com a Secretária de Educação. Uma vergonha! Mas eu tenho certeza que hoje o Estado do Espírito Santo que está acompanhando esta Sessão, que está acompanhando este município, deve estar vendo como que encontra-se São Mateus. Um sistema que vem cada dia mais colocando no fundo do poço a nossa amada São Mateus, mas nós não vamos desistir de São Mateus. Obrigado!”. Ato contínuo, o Vereador Paulo Fundão reassumiu a Presidência, e submeteu em votação o Projeto de Lei nº 034/2024 – do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, PEDAGOGOS E OUTROS PROFISSIONAIS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, tendo sido aprovado com os votos contrários dos Vereadores: Paulo Fundão, Gilton Gomes, Lailson da Aroeira, Carlinho Simião e Isamara da Farmácia. Nesse momento, o Senhor Presidente disse: “Senhoras e Senhores, Finalizadas as votações, eu quero dizer que o Parlamento é feito desta forma. Hoje a maioria venceu ao lado do Executivo, mas amanhã pode ser o contrário, pode ser que nós tenhamos os votos necessários para muitas vezes derrubar projetos dessa natureza. Então, perdemos, mas a maioria hoje venceu desfavoravelmente a vocês!”. Não havendo mais nada a

Paulo Sérgio dos Santos Fundão
Presidente

Luciete de Oliveira Cerqueira
1º Secretário

Gilton Gomes de Jesus
2º Secretário



Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar eu... *Gilton Gomes* Gilton Gomes – 2º Secretário. Fiscalizei a presente Ata que lida e achada conforme será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Diretora.

Paulo Fundão
PAULO FUNDÃO
Presidente

Ciety Cerqueira
CIETY CERQUEIRA
1ª Secretária

Gilton Gomes
GILTON GOMES
2º Secretário